

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

Nava Serviços e Outsourcing Ltda.

Transformação em Sociedade Anônima Fechada
CNPJ/MF nº 14.626.101/0001-87 - NIRE nº 35.300.447.493

25º Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma direito, as partes abaixo: I. **Lincoln Borges Reis**, brasileiro, divorciado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de identidade RG nº 376177-7 IPPB, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.626.101/0001-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda Costa e Silva nº 167, apartamento nº 1703, Apresentação nº 549, Tamboré, CEP 06.540-003 ("Luciano"). II. **Leandro Machado Barboza**, brasileiro, engenheiro elétrico, portador da Cédula de identidade RG nº 19.427.828.159/SP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 171.436.448-89, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, nº 343, Apartamento nº 81, Pinheiros, CEP 05415-030 ("Ricardo"). III. **Alessandro Ericsson Silva**, brasileiro, engenheiro elétrico, portador da Cédula de identidade RG nº 27.404.454-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.689.828-67, casado pelo regime da comunhão parcial e domiciliado na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, Rua Toulon, nº 239, Tamboré, CEP 06.544-710 ("Alessandro"). IV. **José Edson Barbosa da Silva**, brasileiro, técnico em eletrônica, portador da Cédula de identidade RG nº 23.849.530/SP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 100.700.000-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua 130, nº 180, Paulista Velho, CEP 06.540-345 ("José"). V. **Edson José Izidro**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador da Cédula de identidade RG nº 32.020.071-1 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 293.440.758-67, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Baltazar da Veiga, nº 143, Apartamento nº 92, Vila Nova Conceição, CEP 04.510-000 ("Edson"). VI. **Adriana Coutinho Viali**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de identidade RG nº 22.937.838-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.951.458-24, residente e domiciliada na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Rua das Quaresmeiras, nº 110, CEP 06544-610 ("Adriana"). Na qualidade de sócios unícos da Nava Serviços e Outsourcing Ltda., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.626.101/0001-87, com sede e escritórios regionais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (14.626.101/0001-87), com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Rua Alameda Rio Negro, nº 585, 11º andar, cij 111, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06.454-000 ("Sociedade"). Têm entre si justo e acordado, nos termos do artigo 1.13 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), proceder à 25º Alteração do Contrato Social para Transformação em Sociedade Anônima, mediante as condições a seguir: 1. Aprovação de Contas; 1.1. Os sócios neste ato, por unanimidade e sem reservas ou restrições, aprovam as contas dos administradores referentes aos últimos 5 (cinco) exercícios sociais, findos em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 1.071, 1.072 e 1.078 do Código Civil. 2. Renúncia de Membros da Administração: 2.1. Neste ato, os administradores Adriana, Alessandro e Edson, acima qualificados, expressamente declaram que renunciam ao cargo de administrador da Companhia, devendo a Sociedade a mais ampla, plena, geral e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a recorrer em razão do exercício dos respectivos cargos de administradores da Sociedade. 3. Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima: 2.1. Verificado o cumprimento de todas as formalidades legais, os sócios declaram transformada a sociedade Nava Serviços e Outsourcing Ltda., de sociedade empresária limitada para sociedade anônima fechada, que passa a funcionar sob a denominação de "Nava Serviços e Outsourcing S.A." ("Companhia"). Os sócios declaram que não existe qualquer impedimento legal para a transformação do tipo societário da Companhia, que está sendo deliberaado por unanimidade de seus sócios e não modificará, prejudicará, em qualquer caso, os direitos de credores da Companhia, continuando esta a operar com os mesmos ativos e passivos, sem interrupção da sua existência legal, mantendo os direitos de terceiros e, contudo, obedecendo as exigências legais e normativas, fiscais, contábeis e administrativas, os direitos de terceiros e, de eventuais credores. 2.2. O capital social da Companhia, no valor de R\$ 16.650.200,00 (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e duas) divididos em 16.650.292 (dezesseis milhões, seiscentas e cinquenta mil, duzentas e noventa e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas, passa a ser dividido em 19.650.292 (dezesseis milhões, seiscentas e cinquenta mil, duzentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, convertendo-se a participação dos sócios, antes representada por quotas do capital social, em ações do capital social da Companhia, estando totalmente subscrito e integralizado, recebendo, cada sócio, o número de ações de emissão da Companhia correspondente as quotas que detinha no capital social da Companhia, nos termos do artigo 1.002 da Constituição Federal do Brasil. 3. Sobre a estrutura societária da Companhia, as ações emitidas de administração do Holdings de instalações não financeiras, os sócios declaram: a) Projeto de implantação, instalação e manutenção de redes de computadores para dados e voz, empreita total ou parcial, com ou sem fornecimento de materiais; b) Projeto, implantação, instalação e manutenção de data center; c) Serviços de outsourcing em empresas industriais, comerciais ou de serviços; d) Suporte técnico em redes de dados e voz; e) Suporte técnico em hardware e software; f) Outros serviços correlatos à construção civil; g) Elaboração de projetos e instalações elétricas; h) Serviços de comunicação multimídia; i) Comércio atacadista de equipamentos de informática; j) Comércio varejista especializado de equipamentos de informática; l) Consultoria em tecnologia da informação; m) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; m) Consultoria em tecnologia da informação; n) Intermediação de negócios; o) Fornecimento de módulos de obra, fornecimento de materiais e equipamentos para construção civil, administrativo e/ou atividades de administração de holdings de instituições não financeiras. 4. Administração da Companhia e Eleição da Diretoria: 4.1. Os sócios estabelecem, de forma unânime, que a Companhia passará a ser administrada por uma Diretoria, composta por 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 3 (três) diretores sem designação específica, que terão mandato unificado com prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por iguais períodos. Os Diretores terão poderes de representação da Companhia, estando também totalmente subscrito e integralizado, recebendo, cada sócio, o número de ações de emissão da Companhia correspondente as quotas que detinha no capital social da Companhia, nos termos do artigo 1.002 da Constituição Federal do Brasil. 3. Sobre a estrutura societária da Companhia, as ações emitidas de administração do Holdings de instalações não financeiras, os sócios declaram: a) Projeto, implantação, instalação e manutenção de redes de computadores para dados e voz, empreita total ou parcial, com ou sem fornecimento de materiais; b) Projeto, implantação, instalação e manutenção de data center; c) Serviços de outsourcing em empresas industriais, comerciais ou de serviços; d) Suporte técnico em redes de dados e voz; e) Suporte técnico em hardware e software; f) Outros serviços correlatos à construção civil; g) Elaboração de projetos e instalações elétricas; h) Serviços de comunicação multimídia; i) Comércio atacadista de equipamentos de informática; j) Comércio varejista especializado de equipamentos de informática; l) Consultoria em tecnologia da informação; m) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; m) Consultoria em tecnologia da informação; n) Intermediação de negócios; o) Fornecimento de módulos de obra, fornecimento de materiais e equipamentos para construção civil, administrativo e/ou atividades de administração de holdings de instituições não financeiras. 4. Administração da Companhia e Eleição da Diretoria: 4.1. Os sócios estabelecem, de forma unânime, que a Companhia passará a ser administrada por uma Diretoria, composta por 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 3 (três) diretores sem designação específica, que terão mandato unificado com prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por iguais períodos. Os Diretores terão poderes de representação da Companhia, estando também totalmente subscrito e integralizado, recebendo, cada sócio, o número de ações de emissão da Companhia correspondente as quotas que detinha no capital social da Companhia, nos termos do artigo 1.002 da Constituição Federal do Brasil. 3. Sobre a estrutura societária da Companhia, as ações emitidas de administração do Holdings de instalações não financeiras, os sócios declaram: a) Projeto, implantação, instalação e manutenção de redes de computadores para dados e voz, empreita total ou parcial, com ou sem fornecimento de materiais; b) Projeto, implantação, instalação e manutenção de data center; c) Serviços de outsourcing em empresas industriais, comerciais ou de serviços; d) Suporte técnico em redes de dados e voz; e) Suporte técnico em hardware e software; f) Outros serviços correlatos à construção civil; g) Elaboração de projetos e instalações elétricas; h) Serviços de comunicação multimídia; i) Comércio atacadista de equipamentos de informática; j) Comércio varejista especializado de equipamentos de informática; l) Consultoria em tecnologia da informação; m) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; m) Consultoria em tecnologia da informação; n) Intermediação de negócios; o) Fornecimento de módulos de obra, fornecimento de materiais e equipamentos para construção civil, administrativo e/ou atividades de administração de holdings de instituições não financeiras. 4. Administração da Companhia e Eleição da Diretoria: 4.1. Os sócios estabelecem, de forma unânime, que a Companhia passará a ser administrada por uma Diretoria, composta por 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 3 (três) diretores sem designação específica, que terão mandato unificado com prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por iguais períodos. Os Diretores terão poderes de representação da Companhia, estando também totalmente subscrito e integralizado, recebendo, cada sócio, o número de ações de emissão da Companhia correspondente as quotas que detinha no capital social da Companhia, nos termos do artigo 1.002 da Constituição Federal do Brasil. 3. Sobre a estrutura societária da Companhia, as ações emitidas de administração do Holdings de instalações não financeiras, os sócios declaram: a) Projeto, implantação, instalação e manutenção de redes de computadores para dados e voz, empreita total ou parcial, com ou sem fornecimento de materiais; b) Projeto, implantação, instalação e manutenção de data center; c) Serviços de outsourcing em empresas industriais, comerciais ou de serviços; d) Suporte técnico em redes de dados e voz; e) Suporte técnico em hardware e software; f) Outros serviços correlatos à construção civil; g) Elaboração de projetos e instalações elétricas; h) Serviços de comunicação multimídia; i) Comércio atacadista de equipamentos de informática; j) Comércio varejista especializado de equipamentos de informática; l) Consultoria em tecnologia da informação; m) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; m) Consultoria em tecnologia da informação; n) Intermediação de negócios; o) Fornecimento de módulos de obra, fornecimento de materiais e equipamentos para construção civil, administrativo e/ou atividades de administração de holdings de instituições não financeiras. 4. Administração da Companhia e Eleição da Diretoria: 4.1. Os sócios estabelecem, de forma unânime, que a Companhia passará a ser administrada por uma Diretoria, composta por 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 3 (três) diretores sem designação específica, que terão mandato unificado com prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por iguais períodos. Os Diretores terão poderes de representação da Companhia, estando também totalmente subscrito e integralizado, recebendo, cada sócio, o número de ações de emissão da Companhia correspondente as quotas que detinha no capital social da Companhia, nos termos do artigo 1.002 da Constituição Federal do Brasil. 3. Sobre a estrutura societária da Companhia, as ações emitidas de administração do Holdings de instalações não financeiras, os sócios declaram: a) Projeto, implantação, instalação e manutenção de redes de computadores para dados e voz, empreita total ou parcial, com ou sem fornecimento de materiais; b) Projeto, implantação, instalação e manutenção de data center; c) Serviços de outsourcing em empresas industriais, comerciais ou de serviços; d) Suporte técnico em redes de dados e voz; e) Suporte técnico em hardware e software; f) Outros serviços correlatos à construção civil; g) Elaboração de projetos e instalações elétricas; h) Serviços de comunicação multimídia; i) Comércio atacadista de equipamentos de informática; j) Comércio varejista especializado de equipamentos de informática; l) Consultoria em tecnologia da informação; m) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; m) Consultoria em tecnologia da informação; n) Intermediação de negócios; o) Fornecimento de módulos de obra, fornecimento de materiais e equipamentos para construção civil, administrativo e/ou atividades de administração de holdings de instituições não financeiras. 4. Administração da Companhia e Eleição da Diretoria: 4.1. Os sócios estabelecem, de forma unânime, que a Companhia passará a ser administrada por uma Diretoria, composta por 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 3 (três) diretores sem designação específica, que terão mandato unificado com prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por iguais períodos. Os Diretores terão poderes de representação da Companhia, estando também totalmente subscrito e integralizado, recebendo, cada sócio, o número de ações de emissão da Companhia correspondente as quotas que detinha no capital social da Companhia, nos termos do artigo 1.002 da Constituição Federal do Brasil. 3. Sobre a estrutura societária da Companhia, as ações emitidas de administração do Holdings de instalações não financeiras, os sócios declaram: a) Projeto, implantação, instalação e manutenção de redes de computadores para dados e voz, empreita total ou parcial, com ou sem fornecimento de materiais; b) Projeto, implantação, instalação e manutenção de data center; c) Serviços de outsourcing em empresas industriais, comerciais ou de serviços; d) Suporte técnico em redes de dados e voz; e) Suporte técnico em hardware e software; f) Outros serviços correlatos à construção civil; g) Elaboração de projetos e instalações elétricas; h) Serviços de comunicação multimídia; i) Comércio atacadista de equipamentos de informática; j) Comércio varejista especializado de equipamentos de informática; l) Consultoria em tecnologia da informação; m) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; m) Consultoria em tecnologia da informação; n) Intermediação de negócios; o) Fornecimento de módulos de obra, fornecimento de materiais e equipamentos para construção civil, administrativo e/ou atividades de administração de holdings de instituições não financeiras. 4. Administração da Companhia e Eleição da Diretoria: 4.1. Os sócios estabelecem, de forma unânime, que a Companhia passará a ser administrada por uma Diretoria, composta por 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 3 (três) diretores sem designação específica, que terão mandato unificado com prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por iguais períodos. Os Diretores terão poderes de representação da Companhia, estando também totalmente subscrito e integralizado, recebendo, cada sócio, o número de ações de emissão da Companhia correspondente as quotas que detinha no capital social da Companhia, nos termos do artigo 1.002 da Constituição Federal do Brasil. 3. Sobre a estrutura societária da Companhia, as ações emitidas de administração do Holdings de instalações não financeiras, os sócios declaram: a) Projeto, implantação, instalação e manutenção de redes de computadores para dados e voz, empreita total ou parcial, com ou sem fornecimento de materiais; b) Projeto, implantação, instalação e manutenção de data center; c) Serviços de outsourcing em empresas industriais, comerciais ou de serviços; d) Suporte técnico em redes de dados e voz; e) Suporte técnico em hardware e software; f) Outros serviços correlatos à construção civil; g) Elaboração de projetos e instalações elétricas; h) Serviços de comunicação multimídia; i) Comércio atacadista de equipamentos de informática; j) Comércio varejista especializado de equipamentos de informática; l) Consultoria em tecnologia da informação; m) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; m) Consultoria em tecnologia da informação; n) Intermediação de negócios; o) Fornecimento de módulos de obra, fornecimento de materiais e equipamentos para construção civil, administrativo e/ou atividades de administração de holdings de instituições não financeiras. 4. Administração da Companhia e Eleição da Diretoria: 4.1. Os sócios estabelecem, de forma unânime, que a Companhia passará a ser administrada por uma Diretoria, composta por 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 3 (três) diretores sem designação específica, que terão mandato unificado com prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por iguais períodos. Os Diretores terão poderes de representação da Companhia, estando também totalmente subscrito e integralizado, recebendo, cada sócio, o número de ações de emissão da Companhia correspondente as quotas que detinha no capital social da Companhia, nos termos do artigo 1.002 da Constituição Federal do Brasil. 3. Sobre a estrutura societária da Companhia, as ações emitidas de administração do Holdings de instalações não financeiras, os sócios declaram: a) Projeto, implantação, instalação e manutenção de redes de computadores para dados e voz, empreita total ou parcial, com ou sem fornecimento de materiais; b) Projeto, implantação, instalação e manutenção de data center; c) Serviços de outsourcing em empresas industriais, comerciais ou de serviços; d) Suporte técnico em redes de dados e voz; e) Suporte técnico em hardware e software; f) Outros serviços correlatos à construção civil; g) Elaboração de projetos e instalações elétricas; h) Serviços de comunicação multimídia; i) Comércio atacadista de equipamentos de informática; j) Comércio varejista especializado de equipamentos de informática; l) Consultoria em tecnologia da informação; m) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; m) Consultoria em tecnologia da informação; n) Intermediação de negócios; o) Fornecimento de módulos de obra, fornecimento de materiais e equipamentos para construção civil, administrativo e/ou atividades de administração de holdings de instituições não financeiras. 4. Administração da Companhia e Eleição da Diretoria: 4.1. Os sócios estabelecem, de forma unânime, que a Companhia passará a ser administrada por uma Diretoria, composta por 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 3 (três) diretores sem designação específica, que terão mandato unificado com prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por iguais períodos. Os Diretores terão poderes de representação da Companhia, estando também totalmente subscrito e integralizado, recebendo, cada sócio, o número de ações de emissão da Companhia correspondente as quotas que detinha no capital social da Companhia, nos termos do artigo 1.002 da Constituição Federal do Brasil. 3. Sobre a estrutura societária da Companhia, as ações emitidas de administração do Holdings de instalações não financeiras, os sócios declaram: a) Projeto, implantação, instalação e manutenção de redes de computadores para dados e voz, empreita total ou parcial, com ou sem fornecimento de materiais; b) Projeto, implantação, instalação e manutenção de data center; c) Serviços de outsourcing em empresas industriais, comerciais ou de serviços; d) Suporte técnico em redes de dados e voz; e) Suporte técnico em hardware e software; f) Outros serviços correlatos à construção civil; g) Elaboração de projetos e instalações elétricas; h) Serviços de comunicação multimídia; i) Comércio atacadista de equipamentos de informática; j) Comércio varejista especializado de equipamentos de informática; l) Consultoria em tecnologia da informação; m) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; m) Consultoria em tecnologia da informação; n) Intermediação de negócios; o) Fornecimento de módulos de obra, fornecimento de materiais e equipamentos para construção civil, administrativo e/ou atividades de administração de holdings de instituições não financeiras. 4. Administração da Companhia e Eleição da Diretoria: 4.1. Os sócios estabelecem, de forma unânime, que a Companhia passará a ser administrada por uma Diretoria, composta por 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 3 (três) diretores sem designação específica, que terão mandato unificado com prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por iguais períodos. Os Diretores terão poderes de representação da Companhia, estando também totalmente subscrito e integralizado, recebendo, cada sócio, o número de ações de emissão da Companhia correspondente as quotas que detinha no capital social da Companhia, nos termos do artigo 1.002 da Constituição Federal do Brasil. 3. Sobre a estrutura societária da Companhia, as ações emitidas de administração do Holdings de instalações não financeiras, os sócios declaram: a) Projeto, implantação, instalação e manutenção de redes de computadores para dados e voz, empreita total ou parcial, com ou sem fornecimento de materiais; b) Projeto, implantação, instalação e manutenção de data center; c) Serviços de outsourcing em empresas industriais, comerciais ou de serviços; d) Suporte técnico em redes de dados e voz; e) Suporte técnico em hardware e software; f) Outros serviços correlatos à construção civil; g) Elaboração de projetos e instalações elétricas; h) Serviços de comunicação multimídia; i) Comércio atacadista de equipamentos de informática; j) Comércio varejista especializado de equipamentos de informática; l) Consultoria em tecnologia da informação; m) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; m) Consultoria em tecnologia da informação; n) Intermediação de negócios; o) Fornecimento de módulos de obra, fornecimento de materiais e equipamentos para construção civil, administrativo e/ou atividades de administração de holdings de instituições não financeiras. 4. Administração da Companhia e Eleição da Diretoria: 4.1. Os sócios estabelecem, de forma unânime, que a Companhia passará a ser administrada por uma Diretoria, composta por 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 3 (três) diretores sem designação específica, que terão mandato unificado com prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por iguais períodos. Os Diretores terão poderes de representação da Companhia, estando também totalmente subscrito e integralizado, recebendo, cada sócio, o número de ações de emissão da Companhia correspondente as quotas que detinha no capital social da Companhia, nos termos do artigo 1.002 da Constituição Federal do Brasil. 3. Sobre a estrutura societária da Companhia, as ações emitidas de administração do Holdings de instalações não financeiras, os sócios declaram: a) Projeto, implantação, instalação e manutenção de redes de computadores para dados e voz, empreita total ou parcial, com ou sem fornecimento de materiais; b) Projeto, implantação, instalação e manutenção de data center; c) Serviços de outsourcing em empresas industriais, comerciais ou de serviços; d) Suporte técnico em redes de dados e voz; e) Suporte técnico em hardware e software; f) Outros serviços correlatos à construção civil; g) Elaboração de projetos e instalações elétricas; h) Serviços de comunicação multimídia; i) Comércio atacadista de equipamentos de informática; j) Comércio varejista especializado de equipamentos de informática; l)